PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.846, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Denomina de Carnavalesco Alagaris a praça situada ao fim da Rua Lígia Belisário, Bairro Vésper Triangulo, CEP 33256-056, Município de Pedro Leopoldo.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de Carnavalesco Alagaris a praça situada ao fim da Rua Lígia Belisário, CEP 33256-056, bairro Vésper Triangulo, Pedro Leopoldo-MG.

Art. 2º O Poder Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 18 de julho de 2025.

EMILIANO BRAGA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL